



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 5051 EM 26/05/07

MILSON

FUNCIÓNÁRIO

DECRETO Nº 787/2007

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1383/2007, de 21 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Munic. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2076	200.000,00
Total			200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art 1º, será cancelada parcialmente a seguinte dotação:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Munic. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	2076	200.000,00
Total			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal